

**IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.

E-mail: [iprecal@campoalegre.sc.gov.br](mailto:iprecal@campoalegre.sc.gov.br) Fone 47 3632-1574

**PORTARIA Nº 23 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA PAGAMENTO  
DE ABONO PECUNIÁRIO  
DE FÉRIAS AO DIRETOR  
EXECUTIVO DO IPRECAL.**

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Diretor Executivo do IPRECAL, **JEFFERSON JEAN DUVOISIN**, Matrícula Funcional nº 000337, Registro no Sistema sob nº 78, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo atualmente o Cargo Público Comissionado de Diretor Executivo do IPRECAL, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção do Diretor Executivo o qual requereu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.  
IPRECAL, 12 de dezembro de 2017.

**JEFFERSON JEAN DUVOISIN**  
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **13/12/2017.**